



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

CNPJ: 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, no 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



## TERMO DE REFERNCIA

### 1. IDENTIFICAO DO OBJETO

**1.1 Ttulo:** Acolhimento Institucional para Crianas e Adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**1.2 Objeto:** Execuo do servio de acolhimento institucional para crianas e adolescente, na modalidade Casa Lar, para atendimento de at 12 crianas/adolescentes por ms.

**1.3 Secretaria:** SECRETARIA DE ASSISTNCIA SOCIAL

**1.4 Perodo de Execuo:** 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura do Termo de Colaborao, podendo ser prorrogado, por igual perodo, at o limite de 180 (cento e oitenta) dias, mediante termo aditivo.

### 2. OBJETIVOS:

**2.1 – Gerais:** Acolher e garantir os direitos das crianas e adolescentes do municpio de Guar/SP., afastados do convvio familiar por medida protetiva.

**2.2 – Especficos:** Ofertar atendimento personalizado e individualizado s crianas e adolescentes acolhidos, assegurando o respeito  diversidade e a sua autonomia; fortalecer o restabelecimento, preservao e fortalecimento dos vnculos familiares e comunitrios das crianas e adolescentes acolhidos; promover acesso  rede socioassistencial e s demais polticas pblicas setoriais; ofertar atendimento s famlias das crianas e adolescentes acolhidos, em articulao com a rede de atendimento do municpio, de forma a assegurar a provisoriedade do afastamento do convvio familiar.

**2.3 DO MATERIAL:** A OSC classificada se responsabilizar em fornecer o material necessrio para as atividades que sero realizadas com os acolhidos.

**3. JUSTIFICATIVA:** O Municpio de Guar segue rigorosamente todas as normativas e orientaoes tcnicas vigentes as quais estabelecem que o Servio de Acolhimento Institucional para Crianas e Adolescentes  uma ao da Poltica de Assistncia Social, integrante da proteo social especial de alta complexidade. Consiste em medida protetiva provisria e excepcional, estabelecida no artigo 98 do Estatuto da Criana e do Adolescente – ECA – e acolhe crianas e adolescentes em situao de risco pessoal e social, cujas famlias ou responsveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de exercer a funo de cuidado e proteo, medida aplicada por autoridades competentes.

\*Salvo nos casos em que haja determinao judicial em contrrio ao contato das crianas e adolescente com seus familiares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, nº 146 / 188 – Centro – 14.580-000 – Guarã - SP

Fone: (16) 3831-9800 – Fax (16) 3831-3033

www.guara.sp.gov.br



## 4. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

Prazo estabelecido e descrito em plano de trabalho proposto pela OSC.

## 5. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS:

A meta será de acolher até 12 (doze) crianças e adolescentes;

A aferição será através de reuniões de equipe, relatórios quanti-qualitativos, registros técnicos e relatos das crianças, adolescentes, educadores/cuidadores e famílias.

Cabe a conveniente assegurar que todas as crianças e adolescentes atendidos pela atividade e estabelecidos no termo de colaboração possuam:

- idade de 0 a 17 anos e 11 meses sob medida protetiva de acolhimento institucional.

## 6. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO:

Os valores constantes neste Termo de Referência foram apurados levando em consideração os custos médios para o atendimento, tendo em vista que o serviço de atendimento é de 24h (vinte e quatro) horas, ininterrupto.

## 7. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA A OSC poderá contar com quadro de funcionários capacitados e descritos na NOB RH SUAS.

### 7.1 Caberá ao CONVENENTE:

7.1.1. Contratar profissionais mediante processo seletivo simplificado ou não.

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Previsão de Início: 07/12/2018

Previsão de Término: 07/03/2019

## 9. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fonte	Valor
Municipal	R\$ 108.000,00
Total do programa	R\$ 108.000,00

  
TERESA CRISTINA FURTADO  
Gestora de Parcerias